

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E APOSENTADORIA DOS
SERVIDORES DE RIACHINHO – IMPAR**



End: Rua Rui Barbosa, 242 – Centro - CEP: 38.640-000 – Riachinho Fone: (38) 3678-1210

CNPJ: 05.508.160/0001-60, e-mail impar.riachinho@hotmail.com.br

PORTARIA N.º 002/2019/IMPAR, DE 01 DE MARÇO DE 2019

**QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO
DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA QUE MENCIONA E
TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Superintendente do Instituto Municipal de Previdência e Aposentadoria dos Servidores de Riachinho – IMPAR, no uso de suas atribuições legais com o fulcro no artigo 25, § 1º, da Lei Municipal n.º. 580/2015, de 29 de Maio de 2015.

CONSIDERANDO o requerimento com amparo legal, e documentações formais comprobatórias acostadas no referido processo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a servidora pública **VILMA LOURENÇO GONTIJO REIS**, efetiva no cargo de Professora PEB-NIII, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Riachinho-MG.


Art. 2º. - Fica concedido o benefício de Aposentadoria voluntário com direito aos proventos integrais calculados pela última remuneração do cargo efetivo, com direito a paridade com fundamento nos artigos 6º e 7º da EC 41/2003 c/c o § 5º do art. 40 da CR/88 e no art. 57 da lei municipal 580/2015.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Riachinho-MG; 01 de Março de 2019.


Geraldo Rodrigues da Silva
Superintendente - IMPAR
Riachinho - MG

IMPAR Previdência Propria
CNPJ 05.508.160/0001-60
Publicar: 01/03/2019
Retirar: 01/04/2019
Art. 106 da LOM Riachinho -MG
 Assinatura MAT 106/1



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E APOSENTADORIA DOS SERVIDORES DE RIACHINHO – IMPAR



End: Rua Rui Barbosa, 242 – Centro - CEP: 38.640-000 – Riachinho Fone: (38) 3678-1210
CNPJ: 05.508.160/0001-60, e-mail impar.riachinho@hotmail.com.br

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO ATO DE APOSENTADORIA

Certificamos para os devidos fins que se fizer necessário que a portaria 02/2018/IMPAR de 01/03/2019, concedendo o benefício de Aposentadoria voluntária a servidora efetiva Sr^a. **VILMA LOURENÇO GONTIJO REIS**, foi registrada e publicada por afixação nos quadros de informações do Instituto IMPAR, Prefeitura e Câmara Municipal de Riachinho-MG no dia 01/03/2019, ficando exposta conforme preceitua Lei do municipal 285/2003.

Riachinho-MG 15 de Março de 2019


Geraldo Rodrigues da Silva
Superintendente - IMPAR
Riachinho - MG

